

**GOVERNO DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 9 de Novembro de 2018

**SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

ANA MARIA PELLINI  
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

**Gabinete**

ANA MARIA PELLINI  
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

**Atos Administrativos**

Protocolo: 2018000173504

**RESOLUÇÃO Nº 308, de 06 de novembro 2018.**

**Homologa a proposta de alteração da composição do Comitê Local de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Mampituba.**

A Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

“AD REFERENDUM” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994;

- a Resolução CRH Nº 230/2017 que regulamenta os critérios para a distribuição das vagas na composição dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica e estabelece normas para a habilitação e o exercício da representação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a proposta da alteração de composição do Comitê Local de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Mampituba aprovada na Reunião Ordinária do Comitê, realizada no dia 28 de junho de 2018, na cidade de Torres – RS.

**Grupo I – Usuários da Água – 40%**

Abastecimento Público	02
Esgotamento Sanitário	01
Resíduos Sólidos	01
Drenagem	02
Produção Rural	02
Indústria	01
Mineração	01
Lazer e Turismo	01
Pesca	01
<b>Total</b>	<b>12</b>

**Grupo II – População da Bacia – 40%**

Legislativos Estadual e Municipal	02
Associações Comunitárias	01
Clubes de Serviços Comunitários	01
Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão	02
Organizações Ambientalistas	02
Associações de Profissionais	01
Organizações Sindicais	02
Comunicação	01
<b>Total</b>	<b>12</b>

**Grupo III – Representantes de Órgão estaduais e federais – 20%**

Administração Direta Estadual e Federal	06
---	----

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2018.

**Maria Patricia Möllmann,**  
Presidente do CRH/RS.

**Fernando Meirelles,**  
Secretário Executivo do CRH/RS.